

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CNPJ 08.349.037/0001-31

Av. Benedito Julião de Medeiros. 72. Centro. Rafael Godeiro – RN / CEP: 59.740-000 Email: <u>pmrgodeiro@brisanet.com.br</u> / Fone: (84) 3363.0062

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 021/2017

Alvará de Localização e Funcionamento, de acordo com o Art. 185, da Lei Municipal Nº 317/2012, de 31 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal de Rafael Godeiro/RN.

O Município de Rafael Godeiro/RN, conforme protocolo e/ou requerimento, concede Alvará de Localização e Funcionamento a:

Nome ou Razão Social	CNPJ/CPF
MARCONDES AUGUSTO FERREIRA 08644522418	19.015.108/0001-86
Nome do Fantasia	Inscrição Municipal
A M MOTO PEÇAS	24.1060.098

Localização

RUA MARIA LIVICINA DE MENZES, S/N, CENTRO – RAFAEL GODEIRO/RN – 59740-

Descrição da Atividade Econômica Principal

MANUTENÇÃO REPAROS DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

Horário de Funcionamento

HORÁRIO COMÉRCIAL

Área do Imóvel

#### **NÃO INFORMADA.**

Observações

# ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO FISCO MUNICIPAL.

- 1- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças no ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, titularidade, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### **IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, etc.

Emitida em: **09/02/2017** Válido até: **31/12/2017** 

Servidor(a)	Carimbo e Assinatura	Local e Data
José Tavares Neto		
CPF 413.199.154-34		Rafael Godeiro/RN,
Secretário de Tributação		09 de fevereiro de 2017.
1		